



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA - MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 057 2019

Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 008, de 22/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 194, de 04/12/2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O item *gariteiro*, constante no anexo I, da Lei Complementar nº. 008, de 22/12/2006, alterada pelo artigo 12 da Lei Complementar nº. 194, de 04/12/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 (...)

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Nº de Vagas</i>
GUARITEIRO	04

Art. 2º. O Item Pré-Requisito Básico, constante no Anexo III - Letras A e B, da Lei Complementar nº. 008, de 22/12/2006, alterada pelo artigo 14 da Lei Complementar nº. 194, de 04/12/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações relativas aos cargos de mensageiro, técnico em informática, bombeiro hidráulico, mecânico hidráulico, motorista, operador de máquina, operador de sistema de água e esgoto e técnico em segurança do trabalho:

ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

A – CLASSE DA CARREIRA DAS ATIVIDADES DE APOIO/ADMINISTRATIVAS

SÉRIE DE CLASSES	PRÉ-REQUISITO BÁSICO
MENSAGEIRO	Ensino Fundamental Incompleto CNH "A"
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo Curso de Técnico em Informática reconhecido pelo MEC ou Ensino Superior em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação CNH "B"



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA - MG

Gabinete do Prefeito

B – CLASSE DA CARREIRA DAS ATIVIDADES DE APOIO/OPERACIONAIS

SÉRIE DE CLASSES		PRÉ-REQUISITO BÁSICO
BOMBEIRO HIDRÁULICO		Ensino Fundamental Incompleto CNH “B”
MECÂNICO HIDRÁULICO		Ensino Fundamental Completo CNH “C”
MOTORISTA		Ensino Fundamental Completo CNH “D”
OPERADOR MÁQUINA	DE	Ensino Fundamental Incompleto Curso presencial de treinamento/ operação de máquina retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica CNH “C”
OPERADOR SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	DE	Ensino Médio Completo CNH “B”
TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO	EM DO	Ensino Médio Completo Curso de Técnico em Segurança do Trabalho reconhecido pelo MEC ou Superior CNH “B”

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 4º. Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de abril de 2019.


Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL FORMIGA - MG

Gabinete do Prefeito

Mensagem nº: 044/2018-GAB

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar

Data: 15 de abril de 2019

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
SECRETARIA	
Recebe a 1ª via às	11 h 38
dia	15 04 2019
<i>[Assinatura]</i>	

Senhor Presidente,

Em respeito às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, o incluso Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº. 008, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 194, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe das carreiras dos servidores públicos municipais em exercício no Serviço Autônomo de Águas e Esgoto – SAAE, a aprovação do projeto nos permitirá realizar o procedimento de concurso público.

Como não poderia deixar de ser, o projeto tem como uma de suas balizas a responsabilidade com o controle e o equilíbrio das contas públicas. Neste sentido, segue em anexo o demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro que as medidas preconizadas pelo projeto representarão.

Neste sentido, para os efeitos do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa com a reestruturação dos cargos públicos previstos no projeto afigura-se como adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro, não afetando o equilíbrio das contas públicas.

Ao ensejo, solicitando o recebimento do projeto, seu processamento e aprovação segundo a forma regimental, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do nosso melhor apreço.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Evandro Donizetti da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Formiga.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – TELEFAX: (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 – E-mail: saaepessoalfga@bol.com.br

Ofício nº. 073/2019/SAAE

Formiga (MG), 12 de Abril de 2019

Exmo. Srº
Eugênio Vilela Júnior
D.D. Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei, Justificativa e Relatório de Impacto Orçamentário.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para providências o incluso Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo a inclusão de Carteira Nacional de Habilitação como pré-requisito para ingresso nas vagas dos cargos de "Mensageiro, Técnico em Informática, Bombeiro Hidráulico, Mecânico Hidráulico, Motorista, Operador de Máquina, Operador de Sistema de Água e Esgoto e Técnico em Segurança do Trabalho", que foram disponibilizadas no Edital nº 01/2018, e, ainda a criação de 02 novas vagas para o cargo de Guariteiro que serão disponibilizadas quando da republicação do mesmo.

A inclusão da CNH nos pré-requisitos básicos para ingresso nas vagas dos cargos citados acima, se faz necessária para facilitar a locomoção do agente público, proporcionando assim maior agilidade e eficiência nos serviços e atendimentos que serão realizados pelos mesmos, e, também atender à exigência elencada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que, quando da análise do Edital do concurso público publicado em 14/12/2018, relata que os requisitos de acesso devem constar na norma regulamentadora do cargo, para que assim possam ser feitas as adequações e republicação do referido Edital.

Com a aprovação do referido projeto a intenção da Autarquia é também a de nomear através do referido concurso público mais 02 servidores no cargo de Guariteiro, para que possamos ter servidor na guarita do SAAE pelo período de "24 horas" e não somente 12 horas como acontece atualmente, no intuito de melhorar ainda mais o atendimento ininterrupto, pois este servidor irá atender aos chamados também durante a noite, demanda que vem aumentando gradativamente.

Como não poderia deixar de ser, o projeto tem a responsabilidade com o controle e o equilíbrio das contas públicas. Neste sentido, segue em anexo o demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro que as medidas preconizadas pelo projeto representarão.

Neste sentido, para os efeitos do disposto na Lei Complementar Federal 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa prevista no projeto afigura-se como adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro, não afetando o equilíbrio das contas públicas, sendo que o Município continuará realizando despesas com pessoal nos limites em que expressamente autorizado.

Recebido, 15/04/20



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – TELEFAX: (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: saaefga@bol.com.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Cumpri-nos a informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário para criação de novas vagas de guariteiros de provimento efetivo para disponibilização no concurso de 2019.

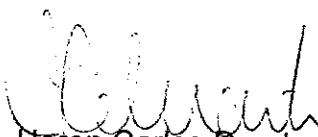
Valor acrescido com pessoal por mês	2.979,94
Encargos Sociais	732,17
Total	3.712,11

Período: 01/10/2019 a 31/12/2019

Valor mensal 3.712,11 x 3 meses	11.136,33
13º salário 3.712,11 x 3/12 avos	928,02
Total	12.064,35

R\$ 12.064,35 representa 0,086% de impacto sobre a receita prevista total do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Formiga, 08 de Abril de 2019.


Heron Carlos Duarte
Diretor de Contabilidade